GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023747.989.20-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação / compra, por meio de cartões com tecnologia de chip, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal/unitário para funcionários / servidores ativos, estagiários e legionários, totalizando aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos) usuários da Prefeitura Municipal de Bauru.
Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta, Suéllen Silva Rosin (Prefeitos), Camila Fernanda Toledo (Diretora Municipal), Bruna Martins (Gerente Municipal), Marina dos Passos Papassoni, Rachel Crispim de Mattos e Amanda Akemi Himeno Onohara Falcão (Gestoras do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual referente ao Contrato nº 9.854/20 [27/05/2020; original de R$ 36.422.100,00; inicial de 12 meses].
Advogado(s): Antônio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Mauricio Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Elton Johnny Petini (OAB/SP nº 332.164), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477) e Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157).

EMENTA: CONTRATOS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO / COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. EXECUÇÃO SEGUNDO OS QUANTITATIVOS E PRAZOS AVENÇADOS. ADEQUADO CONTROLE DOS ATOS DE EXECUÇÃO. REGULARIDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-USBN-4IIP-85HS-6TPQ

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 14 de julho de 2026 às 17h de 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, constatado o pleno cumprimento das cláusulas avençadas, nos quantitativos e prazos firmados, e o adequado controle dos atos de execução, decidiu pela **regularidade** da execução do Contrato nº 9.854/20, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a empresa Verocheque Refeições Ltda.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-USBN-4IIP-85HS-6TPQ